Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1798/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/17210/2014
PROTOCOLO	:	1554841
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS
RESPONSÁVEL	:	MURILO ZAUITH
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014
OBJETO DA ATA	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	CHINA TUR TURISMO LTDA – EPP ULISSES PEREIRA DE ALENCAR – EPP

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 31/2014, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 3 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

GC